

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB  
A Comissão Permanente

para Parecer

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

em, 11 / 09 / 2023

Presidente

18 / 09 / 2023  
DATA

ASSINATURA  
PROJETO DE LEI Nº 028/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA,** no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Pocinhos, destinado a ocorrer com as despesas relativas à aquisição de um imóvel, com recursos oriundos do próprio tesouro do Município de Pocinhos.

**Art. 2º** - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

<b>02002 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.031.101.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
44.90.61 - Aquisição de Imóveis - Fonte 500 .....	R\$ 250.000,00
Total .....	R\$ 250.000,00

**Art. 3º** - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320/1964, ficando anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) das seguintes dotações:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete da Prefeita**

<b>01009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
17.605.1005.1010 - CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 500 .....	R\$ 50.000,00
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 700 .....	R\$ 150.000,00
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 704 .....	R\$ 50.000,00
Total .....	R\$ 250.000,00

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

**APROVADO**

18 / 09 / 2023  
\_\_\_\_\_  
DATA  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB  
A Comissão Permanente  
para Parecer  
em, 11 / 09 / 2023  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
Gabinete da Prefeita

---

**JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Presidente;  
Ilustres vereadores;

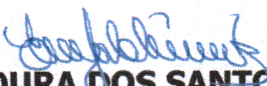
Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossa Excelências o presente Projeto de Lei, o qual autoriza este Poder a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Pocinhos, destinado a ocorrer com as despesas relativas à aquisição de um imóvel.

Com efeito, a origem deste montante financeiro advém de recursos oriundos do próprio tesouro do Município de Pocinhos. Estes recursos serão destinados integralmente às despesas relativas à aquisição de um imóvel pelo Poder Legislativo, conforme demonstra classificação programática constante no Art. 2º da presente proposta legislativa. Exatamente por não haver dotação específica no Orçamento vigente, a despesa em questão deverá ser atendida por crédito adicional especial, o qual incluirá aquela verba na peça orçamentária em voga, a fim de atender a obrigação pactuada.

Desta forma, observando o Artigo 118, da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê que os Projetos de Lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, bem como suas emendas, serão apreciados pela Câmara Municipal, de forma cumulada com o Artigo 122, V, do mesmo Diploma, que deixa vedada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, enviamos a presente proposta a esta Casa.

Assim, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado, viabilizando a abertura deste crédito especial que em muito beneficiará a infraestrutura do Poder Legislativo do nosso Município.

Atenciosamente,

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional